



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 41  
Proc. n° 32/21  
Rubrica



Pindaré Mirim – MA, 15 de março de 2021.

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma digital PEGE – Programa Estatístico e Gestor Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto aos seus alunos professores e todas unidades educacionais do município de Pindaré Mirim - MA.

Atenciosamente,

---

Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 42  
Proc. n° 32/21  
Rubrica 42



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de licença mensal de uso da plataforma digital PEGE – Programa Estatístico e Gestor Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

- 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura
- 12.361.0150.2268.0000 – Salario Educação - QSE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 15 de março de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 43  
Proc. n° 32/21  
Rubrica [assinatura]



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AOS SEUS ALUNOS PROFESSORES E TODAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.**

Na qualidade de Secretária de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 15 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rita Maria Trindade Santos  
Secretária Municipal de Educação